

nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 2022, página 06.

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO(\*)

24/01/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 24 de janeiro de 2022, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo 0128-001459/2014, Tributo ICMS, ED 53/2021, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
- b) Processo 0040-004068/2013, Tributo ICMS, ED 44/2021, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- c) Processo 00040-00014164/2020-27 (040-001109/2016), Tributo ICMS, RJV 111/2021, Recorrente FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
- d) Processo 0040-002229/2013, Tributo ICMS, ED 50/2021, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- e) Processo 00040-00022546/2021-13, Tributo ICMS, RJV 65/2021, Recorrente FD GOLD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, Advogado Marcos Joaquim Gonçalves Alves OAB/DF 20.389, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente

(\*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF 12, de 18 de janeiro de 2022, página 05.

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 14 de janeiro de 2022

Em atendimento à Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, no uso de suas atribuições, informa que a previsão orçamentária para o exercício de 2022, na rubrica "Publicidade e Propaganda - Institucional", código 04.131.8203.8505.0029, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para serviços de terceiros, estando reservado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para publicação de matéria legal desta Companhia, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

JEANSLEY LIMA

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 17 de janeiro de 2022

Em atendimento à Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, no uso de suas atribuições, informa os gastos realizados até o 4º trimestre de 2021, conforme anexo I.

**ANEXO I**

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - 2021							
Beneficiário	Dotação	Empenho		Gastos por Trimestre (C) R\$			Saldo não realizado (A-C) R\$
	Inicial (A) R\$	Estimativo e Reforço (B) R\$	1º	2º	3º	4º	
1º (*)	2º (*)	3º	4º				
Diário Oficial do DF - DODF	30.000,00	19.741,44	1.045,28	3.013,44	3.978,72	6.751,52	15.211,04

JEANSLEY LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 1ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 21 de janeiro de 2022:

- I - Processo 00060-00030354/2018-01 (PAD nº 003/2021).  
II - Processo 0060-001926/2014 (PAD nº 008/2021).  
III - Processo 00060-00024144/2020-90 (PAD nº 012/2021).  
IV - Processo 00060-00084906/2020-15 (PAD nº 021/2021).  
V - Processo 00060-00094097/2020-41 (PAD nº 031/2021).  
VI - Processo 00060-00085048/2020-18 (PAD nº 035/2021).  
VII - Processo 00060-00095172/2020-91 (PAD nº 039/2021).  
VIII - Processo 00060-00085793/2017-61 (PAD nº 047/2017).  
IX - Processo 00060-00030996/2019-82 (PAD nº 070/2019).  
X - Processo 00060-00454509/2019-73 (PAD nº 070/2021).  
XI - Processo 00060-00020189/2018-71 (PAD nº 073/2021).  
XII - Processo 00060-00381450/2019-97 (PAD nº 076/2021).  
XIII - Processo 00060-00197183/2020-13 (PAD nº 125/2021).  
XIV - Processo 00060-00015676/2020-36 (PAD nº 138/2021).  
XV - Processo 00060-00522197/2019-38 (PAD nº 143/2021).  
XVI - Processo 00060-00368889/2020-68 (PAD nº 265/2021).  
XVII - Processo 00060-00390641/2020-83 (PAD nº 267/2021).  
XVIII - Processo 00060-00399509/2020-37 (PAD nº 299/2021).  
XIX - Processo 00060-00400992/2019-76 (PAD nº 300/2021).  
XX - Processo 00060-00378415/2020-24 (PAD nº 303/2021).  
XXI - Processo 00060-00274679/2020-18 (PAD nº 307/2021).  
XXII - Processo 00060-00039175/2020-45 (PAD nº 321/2020).  
XXIII - Processo 00060-00370561/2019-78 (PAD nº 322/2020).  
XXIV - Processo 00060-00192349/2020-05 (PAD nº 323/2020).  
XXV - Processo 00060-00412281/2020-88 (PAD nº 323/2021).  
XXVI - Processo 00060-00331764/2019-49 (PAD nº 334/2020).  
XXVII - Processo 00060-00188098/2020-56 (PAD nº 361/2020).  
XXVIII - Processo 0060-001737/2017 (PAD nº 369/2020).  
XXIX - Processo 00060-00389707/2018-78 (PAD nº 373/2020).  
XXX - Processo 00060-00426522/2019-32 (PAD nº 377/2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 21 de janeiro de 2022:

- I - Processo 00060-00533931/2018-11 (PAD nº 078/2020).  
II - Processo 00060-00276712/2019-01 (PAD nº 079/2020).  
III - Processo 00060-00296992/2019-65 (PAD nº 080/2020).  
IV - Processo 00060-00450190/2019-15 (PAD nº 189/2019).